

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35300011996

Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICADO AO MERCADO

CESP - Companhia Energética de São Paulo (“CESP” ou “Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução nº 358, de 03 de janeiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem a público informar que, conforme Fato Relevante divulgado em 03 de agosto de 2017, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, aprovou as condições gerais do Edital de venda do controle acionário da CESP.

Fomos informados em 09 de agosto de 2017 que a ata de reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, realizada em 02 de agosto de 2017, foi retificada de forma a refletir exatamente as apresentações e decisão dos conselheiros e o que consta do edital e anexos submetidos à aprovação do CDPED nos seguintes termos:

“no item c) onde se lê: ...Estarão habilitados para adquirir as ações ofertadas aos empregados aqueles empregados da CESP, ativos e inativos, existentes em 31-7-2016, incluindo os indivíduos que se aposentaram após essa data.; leia-se:... Estarão habilitados para adquirir as ações ofertadas aos empregados aqueles empregados da CESP ativos, existentes em 31-7-2016, incluindo os empregados que se aposentaram após essa data.”

A retificação da Ata foi publicada na edição de 04 de agosto de 2017 do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2017

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Almir Fernando Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores